



Eletrobras

**POLÍTICA DE
HEDGE FINANCEIRO
DA ELETROBRAS**

Edição 2.0
26/11/2020

Política de *Hedge* Financeiro da Eletrobras

Área responsável pela emissão

Diretoria Financeira e de Relações com Investidores/ Superintendência de Planejamento e Controle.

Público-alvo

Empregados, gestores, dirigentes e conselheiros da Eletrobras e de suas controladas.

Aprovação

Resolução RES-685/2020, de 25/11/2020, da Diretoria Executiva da Eletrobras.
Deliberação DEL-189/2020, de 26/11/2020, do Conselho de Administração da Eletrobras.

Repositório

As políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no *site*:
<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Governanca-Corporativa.aspx>

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Eletrobras e às demais empresas Eletrobras.

Prazo máximo de revisão: 5 anos

Histórico de Edições

Edições	Aprovação	Principais alterações
1.0	RES- 1081/2009, de 30/10/2009.	Não se aplica.
2.0	RES-685/2020, de 25/11/2020 e DEL-189/2020, de 26/11/2020.	i. adequação ao formato do modelo atual de política da Eletrobras; ii. inclusão dos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.7 no item 2; iii. inclusão do subitem 4.8 no item 4; iv. inclusão dos subitens 5.3.1 ao 5.3.6 no item 5; e v. inclusão do subitem 6.5 no item 6.

Sumário

Introdução	3
1 Objetivo	3
2 Referências	3
3 Princípios	3
4 Diretrizes	4
5 Responsabilidades	4
6 Conceitos.....	5
7 Disposições Gerais	6

Introdução

A Eletrobras é uma empresa de natureza não-financeira de controle estatal, tendo como objeto social a atuação nos segmentos de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica. Dessa forma, a companhia deve adotar postura conservadora em situações que envolvam variáveis de natureza financeira, tais como moedas, taxas de juros, preços de commodities e índices diversos, pelo impacto que estas causam em sua programação financeira e em suas demonstrações de resultados.

Uma política de *hedge* transparente segue em linha com as melhores práticas de governança corporativa e de gestão de riscos. Sendo a Eletrobras uma empresa de capital aberto, e dado que a volatilidade de seus resultados impacta negativamente seus acionistas, a adoção de práticas mitigadoras de riscos é bem vista por *stakeholders* em geral, agregando valor às suas ações.

1 Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades que visam a mitigação da exposição a variáveis de mercado que impactem ativos, passivos e fluxos de caixa da companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis em suas demonstrações financeiras, fazendo com que os resultados da companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

2 Referências

- 2.1. Estatuto Social da Eletrobras.
- 2.2. Plano Estratégico das Empresas Eletrobras.
- 2.3. Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras.
- 2.4. Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras.
- 2.5. Matriz de Riscos das Empresas Eletrobras.
- 2.6. Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras.
- 2.7. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – dispõe sobre as sociedades por ações.

3 Princípios

- 3.1. Priorização de ações de cunho estrutural, para os desequilíbrios entre ativos e passivos que apresentem alguma forma de indexação, que contemplem o balanceamento natural das posições expostas.

- 3.2 Possibilidade de realizar operações com outros tipos de instrumentos financeiros ou trocas diretas de ativos e passivos com empresas de risco semelhante ao da companhia e que apresentem desequilíbrios de natureza complementar, desde que respeitadas às condições originais de rentabilidade, prazo e risco de tais ativos e passivos.
- 3.3 Realização, por fim, de operações com instrumentos financeiros derivativos, para as exposições residuais consideradas relevantes, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta política.

4 Diretrizes

- 4.1 Realizar operações com derivativos financeiros, preferencialmente com contraparte central, com o intuito exclusivo de proteger ativos e passivos indexados da companhia e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.
- 4.2 Proteger, também, por meio de operações com derivativos, fluxos financeiros e itens orçamentários que apresentem indexação a variáveis de mercado que possam levar, com sua flutuação, ao comprometimento de metas anteriormente estabelecidas de custos e/ou rentabilidade.
- 4.3 Contratar instrumentos derivativos aderentes ao apetite a riscos da companhia, privilegiando a utilização de estruturas que não agreguem risco adicional às posições.
- 4.4 Admitir a participação de instituições financeiras nas operações com derivativos que estejam enquadradas nos critérios de credenciamento definidos pela companhia, atendendo também aos limites de crédito por esta calculados.
- 4.5 Privilegiar as operações com derivativos que não impliquem em desembolsos periódicos de caixa, de modo a não agregar volatilidade ao caixa da companhia.
- 4.6 Respeitar, em caso de operações com derivativos que implicarem em desembolsos, os limites estabelecidos pelo Comitê de *Hedge* Financeiro, tomando como base o valor de referência de cada operação (valor notional).
- 4.7 Adequar as operações com derivativos às premissas utilizadas nas projeções orçamentárias da companhia.
- 4.8 Reduzir impacto nos resultados econômicos e/ou financeiros de variáveis financeiras que indexem ativos, passivos ou contratos, tais como câmbio, taxas de juros e índices, atuando tempestivamente para que as soluções de mitigação apresentem a efetividade esperada.

5 Responsabilidades

- 5.1 O Conselho de Administração da Eletrobras deve:
 - 5.1.1 Aprovar a presente Política de *Hedge* Financeiro da Eletrobras.
 - 5.1.2 Aprovar os programas de operações com derivativos, no que se refere a prazos e montantes, encaminhados pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

- 5.1.3 Aprovar as delegações de atribuições seguintes para as diversas instâncias da companhia.
- 5.2 A Diretoria Executiva da Eletrobras deve:
- 5.2.1 Aprovar os programas de operações com derivativos propostos pelo Comitê de *Hedge*, no que se refere a prazos, limites de risco e montantes, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras.
- 5.2.2 Aprovar os critérios de seleção das instituições financeiras que participarão das operações com derivativos.
- 5.3 A Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras deve:
- 5.3.1 Estabelecer e manter condições prévias à contratação de operações.
- 5.3.2 Identificar fatores de risco financeiro e exposição da empresa às variáveis de risco.
- 5.3.3 Analisar, e sendo o caso, propor ações de mitigação de risco financeiro.
- 5.3.4 Reportar os impactos das operações sobre os riscos financeiros.
- 5.3.5 Planejar e executar as solicitações de mitigação aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras.
- 5.3.6 Acompanhar o resultado das ações de mitigação e gestão das operações contratadas.
- 5.4 O Comitê de *Hedge* Financeiro deve:
- 5.4.1 Aprovar estratégias e instrumentos propostos para as operações de *hedge*.
- 5.4.2 Avaliar a adequação das estratégias e dos instrumentos propostos aos limites e à tolerância a riscos definidos pela Alta Administração da Eletrobras.
- 5.4.3 Aprovar os detalhes das operações com derivativos (volumes, cotações-alvo e vencimentos, dentre outras variáveis relevantes) propostos.
- 5.4.4 Acompanhar os resultados das operações, verificando sua aderência aos mandatos definidos pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

6 Conceitos

- 6.1 Alavancagem - é o produto do uso de ativos ou fundos a custo fixo para multiplicar retornos para os proprietários da empresa. Em geral, aumentos de alavancagem resultam em elevações de retorno e risco, sendo o inverso também verdadeiro. A alavancagem operacional diz respeito à relação entre a receita de vendas e o lucro antes de juros e imposto de renda (LAJI). Já a alavancagem financeira diz respeito à relação entre o LAJI e o lucro líquido.¹

¹ GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira**. 10ª ed. p. 434.

- 6.2 *Stakeholder* - no sentido restrito, qualquer grupo ou indivíduo do qual uma organização depende para sua sobrevivência (empregados, fornecedores, consumidores, acionistas, dentre outros). No sentido amplo, qualquer grupo ou indivíduo que tem o poder de contribuir para o atingimento dos objetivos de uma organização ou que é afetado por esse (associações de interesse público, agências governamentais, sindicatos, concorrentes, assim como todos abarcados em sentido restrito).²
- 6.3 Derivativo - instrumento cujo preço depende de ou deriva do preço de um outro ativo.³
- 6.4 *Hedge* - operação financeira cujo objetivo é reduzir o risco⁴. *Hedgers* usam derivativos para reduzir o risco que eles enfrentam de possíveis movimentos futuros.⁵
- 6.5 Programa de operações com derivativos - mandato aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras referente a um período temporal futuro definido, atinente aos riscos de mercado existentes no período contemplado, definindo os prazos e montantes a serem objeto de operações com derivativos. Uma vez aprovado, as operações individuais serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva, desde que guardadas as características constantes do mandato.

7 Disposições Gerais

- 7.1 A presente política deve se coadunar com as demais políticas relacionadas da companhia, tais como captação de recursos, concessão de empréstimos e financiamentos e gestão de riscos corporativos.
- 7.2 Os casos omissos ou excepcionais devem ser avaliados pela Diretoria Executiva da Eletrobras, a qual poderá solicitar deliberação adicional do Conselho de Administração.

² Freeman, R. & Reed, D.I. (1983). **Stockholders and Stakeholders: A New Perspective on Corporate Governance**. California Management Review, p. 88.

³ HULL, J.C.; **Options, Futures, and Other Derivatives**. Pearson Education, Inc., New York, 8th ed., 2012. p.797.

⁴ *Ibid.*, p.801.

⁵ *Ibid.*, p.10.